



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1818, de 19 de janeiro de 2018.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 362/2018;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, a Senhora Caroline de Paula Jardim, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 141.050,777-75, Rg n. 27.038.353-2, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 362/2018, pelo prazo de 02(dois) anos.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: PAS/MICRONIBUS/NÃO APLIC, ALCOOL/GASOLINA, VW/KOMBI, 2008/2009, BRANCA, CHASSI 9BWMF07X69P015387, PLACA KNT 7533.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2018.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal